

19 367/2018 RAWEYNA DE SOUSA DA FONSECA Agente Prisional 16/06/2019 a 15/06/2020
20 370/2018 DIONISIA MARIA MELO GOMES Técnico em Enfermagem 18/06/2019 a 17/06/2020
21 350/2018 CLESBIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA Agente Prisional 19/06/2019 a 18/06/2020
22 397/2018 ERNESTO JOSEPH RODRIGUES DOS SANTOS NETO Agente Prisional 20/06/2019 a 19/06/2020
23 389/2018 HIGOR RODRIGUES GAMA Agente Prisional 20/06/2019 a 19/06/2020
24 404/2018 GERSON RICARDO SOUSA DA COSTA Agente Prisional 21/06/2019 a 20/06/2020
25 403/2018 LUIS ANTONIO PEDROZA DE FRANÇA Agente Prisional 22/06/2019 a 21/06/2020

Protocolo: 443850

**PORTARIA Nº 480/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO (Presidente), Corregedor Metropolitano, ELTON DA COSTA FERREIRA (membro), Procurador Autárquico, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (membro), Assistente Administrativo, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4818/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 443866

PORTARIA Nº 478/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 394/2019-CGP/SUSIPE, de 07/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33870 de 10/05/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5030/2019-CGP/SUSIPE;

Art. 2º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 397/2019-CGP/SUSIPE, de 07/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33870 de 10/05/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5034/2019-CGP/SUSIPE;

Art. 3º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 398/2019-CGP/SUSIPE, de 07/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33870 de 10/05/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5035/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 443863

**PORTARIA Nº 477/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 392/2019-CGP/SUSIPE, de 07/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33870 de 10/05/2019, referente ao Processo nº 5028/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 393/2019-CGP/SUSIPE, de 07/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33870 de 10/05/2019, referente ao Processo nº 5029/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 395/2019-CGP/SUSIPE, de 07/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33870 de 10/05/2019, referente ao Processo nº 5031/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 396/2019-CGP/SUSIPE, de 07/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33870 de 10/05/2019, referente ao Processo nº 5032/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 401/2019-CGP/SUSIPE, de 09/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33870 de 10/05/2019, referente ao Processo nº 5037/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 402/2019-CGP/SUSIPE, de 09/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33870 de 10/05/2019, referente ao Processo nº 5038/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 443857

**PORTARIA Nº 479/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 376/2019-CGP/SUSIPE, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33868 de 08/05/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5027/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 443865

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 646/2019 – GAB/SUSIPE
BELÉM, PA, 12 DE JUNHO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERSON HAROLDO NOBRE BARBOSA matrícula nº 57211842 como fiscal titular em substituição a servidora ROSEANE DOS SANTOS MARINHO, matrícula nº 7565548 e SERGIO RICARDO NUNES LUSTOSA DE ARAGÃO, matrícula nº 5948704/1 como suplente, em substituição a servidora MARÍLIA DO SOCORRO BARBAS DA SILVA, matrícula nº 5896634. Os servidores designados atuarão como fiscais do Contrato Administrativo nº 072/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa, ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO EIRELI e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes: encadernadora/perfuradora, roteador, purificador de água, cadeira lyon backsystem sem braços e câmera digital (item 05 – cadeira lyon back system s/ braços), para atendimento a Escola de administração Penitenciária da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I do Edital.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 443898

**PORTARIA Nº 647/2019 – GAB/SUSIPE
BELÉM, PA, 12 DE JUNHO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERSON HAROLDO NOBRE BARBOSA matrícula nº 57211842 como fiscal titular em substituição a servidora ROSEANE DOS SANTOS MARINHO, matrícula nº 7565548 e SERGIO RICARDO NUNES LUSTOSA DE ARAGÃO, matrícula nº 5948704/1 como suplente, em substituição a servidora MARÍLIA DO SOCORRO BARBAS DA SILVA, matrícula nº 5896634. Os servidores designados atuarão como fiscais do Contrato Administrativo nº 073/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa, BRASIDAS EIRELI e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes: encadernadora/perfuradora, roteador, purificador de água, cadeira lyon backsystem sem braços e câmera digital (item 04 – purificador de água de mesa), para atendimento a Escola de administração Penitenciária da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I do Edital.

Parágrafo Único: São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.